

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 15, inciso V da Lei nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO o art. 29 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 370, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro da Gestão 2012/2014 Dra. Débora Lima Montoril de Araújo, que opina pela abertura de Processo Ético-Disciplinar em face da profissional da Técnica de Enfermagem D.A.C., para apuração de indícios infração ética aos artigos 5º, 6º, 8º, 12, 26, 33, 48 e 53 do Código de Ética da Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 311/2007;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária de 24 de novembro de 2013, aprovado o parecer da Conselheira Dra. Débora Lima Montoril de Araújo;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2013.00.0097-Coren-AP.

DECIDE:

Art. 1º - Designar Comissão de Instrução para apuração dos fatos e exercer as demais atribuições previstas nos artigos 64, 65, 66, 67, 68 e 69 e seguintes do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, a ser integrada pelos seguintes profissionais:

I – Sra. IVALDENOURA CHAGAS DOS SANTOS, Coren/AP nº 269227-TEC;

II – Sra. ROSENI MAIA RIBEIRO, Coren/AP nº 138349-TEC;

III – Sr. SANDRO ROGERIO DOS SANTOS CORREA, Coren/AP nº 109723-TEC.

Art. 2º - Em sua primeira reunião, os membros aqui designados definirão, entre si, quem irá exercer as funções respectivas de Presidente, Secretário e Membro.

Art. 3º. Esta Portaria REVOGA A PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê Ciência Cumpra-se.

Dr. Aurinex Morais Guedes
COREN-AP Nº 301072
Presidente

